



PREFEITURA MUNICIPAL

Santo Antônio do Descoberto - GO

CNPJ: 00.097.857/0001-71

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
PROCURADORIA MUNICIPAL
DIVISÃO DE COMISSÃO E SINDICANCIA

PUBLICADO

Portaria nº 011 /2021, de 06 de abril de 2021

No placar da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto-GO

SAD GO

14/04/2021

PUBLICADO

No placar da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto-GO

SAD GO

03/04/2021

ALEANDRO OLÍVIO CALDATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando o que dispõe o Artigo 80, Inciso III, XXXIII e XXXVI da 180/93, regimes Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio do Descoberto-GO.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor efetivo JOSÉ ALBERTO LOPES, oriundo do Ofício nº298/2021-GAB/SME e Parecer Jurídico nº005/2021, datados de 08/03/2021 e 05/03/2021, com documentos comprobatórios em anexo.

Art. 2º - O Processo Administrativo Disciplinar, de que trata o artigo anterior será composta dos seguintes membros:

CLAUDIANA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO - Presidente
RENATO HENRIQUE DA SILVA SANTOS- Secretário
ADRIANA DE MOURA ALVES AVELAR- Membro

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, aos 06 dias do mês de abril de 2021.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO

CNPJ: 00.097.857/0001-71

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
PROCURADORIA MUNICIPAL
DIVISÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

PUBLICADO

No placar da Prefeitura Municipal de
Santo Antônio do Descoberto-GO

SAD GO 14/04/2021

CITAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 012/2021, publicada em 14/04/2021, no site oficial da Administração Municipal, nos termos da Lei nº 180/93, art. 84, caput, § 1 e Lei 8.112/90, art. 161, § 1º, usada subsidiariamente, através de seu Presidente, CITA o (a) servidor (a), **JOSÉ ALBERTO LOPES**, cargo de origem Professor, matrícula nº8318, para, em atenção aos princípios constitucionais da AMPLA DEFESA e CONTRADITÓRIO, elencados no art. 5º, LV, CF/88, por si só, ou por meio de Advogado, a **APRESENTAR DEFESA ESCRITA** no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento desta, sendo facultada desde este ato, a retirada de cópia integral ou parcial dos autos processuais, os quais incidem sobre o artigo 80, caput, inciso III- Promover manifestação de apreço ou despreço no recinto da repartição, inciso XXXIII – Praticar qualquer ato lesivo ao erário para benefício próprio ou de terceiros, inciso XXXVI- Fazer, diretamente, ou por intermédio de outrem, transações pecuniárias envolvendo assunto do serviço, bens do município ou artigos de uso proibido, todos da Lei nº 180/93. **Em detrimento da denúncia de tratamento desrespeitoso a colega de trabalho e celebração de acordo com servidores envolvendo a diminuição da carga horária, mediante doação em dinheiro, sob a alegação de compra material de uso coletivo no trabalho.** Devendo comparecer das 8:30 h as 14:00 h de segunda-feira a sexta-feira, no prazo acima mencionado, no endereço **Quadra-33 Lote-23/24, 3º andar Sala da Sindicância, Prédio Anexo da Prefeitura, Centro desta cidade.**

OBS: para a apresentação de testemunhas, deve-se conter no ato da defesa, a qualificação completa, com endereço correto, e contato das mesmas. Sendo optativo o envio pelo e-mail sindicancia.sad@gmail.com com prévio aviso.

Santo Antônio do Descoberto-GO, 09 de abril de 2021.

Claudiana Maria de Oliveira Ribeiro
Presidente Comissão Processante



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO

CNPJ: 00.097.857/0001-71

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
PROCURADORIA MUNICIPAL
DIVISÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

TERMO DE INDICIAÇÃO DO DENUNCIADO

Ordo
PUBLICADO

No placar da Prefeitura Municipal de
Santo Antônio do Descoberto-GO

SAD GO 14 104 17021

Autos do Processo nº 74955/2021

Denunciado : JOSÉ ALBERTO LOPES

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado por meio da Portaria sob o nº011/2021 de 06 de abril de 2021, publicada em 14/04/2021, incumbida de apurar os fatos relacionados constantes dos documentos de Folhas 01 do processo supracitado, com fundamento nos documentos comprobatórios, constantes de fls.006, 007, 008, 009, 010, 011, 012,013, 014, 015, 016,017, 018,019,020,021,022,023, 024, 025, 026, 027, 028, 029,030, 031, 032,033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075 e 076 ou seja nos processos nº73163/2021 e 75059/2021, dentre outros documentos comprobatórios em anexo; os quais incidem sobre o artigo 80, caput, inciso III- Promover manifestação de apreço ou despreço no recinto da repartição, inciso XXXIII – Praticar qualquer ato lesivo ao erário para benefício próprio ou de terceiros, inciso XXXVI- Fazer, diretamente, ou por intermédio de outrem, transações pecuniárias envolvendo assunto do serviço, bens do município ou artigos de uso proibido, todos da Lei nº 180/93. **Em detrimento da denúncia de tratamento desrespeitoso a colega de trabalho e celebração de acordo com servidores envolvendo a diminuição da carga horária, mediante doação em dinheiro, sob a alegação de compra material de uso coletivo no trabalho.**

Resolve **INDICIAR** o ora denunciado pela prática da infração disciplinar prevista no Art. 80, caput, Inciso III, XXXIII e XXXVI, da Lei 180/1993 deste município, consubstanciada em todos os Incisos supracitados, cuja penalidade prevista e considerada faltas graves em desfavor do servidor.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 09 de abril de 2021.

Claudiana Maria de Oliveira Ribeiro
Claudiana Maria de Oliveira Ribeiro
Presidente da Comissão